ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 14 de Fevereiro de 1985
PREFEITO

LEI Nº 251

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito no valor de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com aquisição de um terreno urbano medindo 30.250 (trinta mil e duzentos e cinquenta) metros quadrados, localizado nas margens da BR-316 do Município de Trindade-PE., de propriedade do Senhor ANCILON PEREIRA DA SILVA, para construção de futuras obras prioritárias do Município de interesse da comunicade, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....Cr$ 5.000.000
T O T A L:.....Cr$ 5.000.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 12 de fevereiro de 1985.

José Delmondes dos Reis
JOSÉ DELMONDES DOS REIS
Presidente

TEREZA ANGÉLICA FERRAZ DE SOUZA
1ª Secretária